



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 251

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Aviso de Licitação	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Tributos arrecadados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 251

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.632, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal da Primeiríssima Infância de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal da Primeiríssima Infância, os seguintes senhores:

I - KARINA DE OLIVEIRA SANTOS, na condição de titular, e CRISTIANE FIM DE CARVALHO DUTRA, na condição de suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

II - ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SEGURA, na condição de titular, e JOSIANI DA CRUZ BELÉM, na condição de suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

III - JOSIANE CRISTINA LOPES DORIGÃO SILVA, na condição de titular, e NELI GEANINI DE OLIVEIRA FERREIRA, na condição de suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IV - ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO, na condição de titular, e LETÍCIA MUNHOZ CARIS, na condição de suplente, como representantes do Conselho Municipal de Saúde de Valentim Gentil;

V - CLEIDE MORAES GOMES, na condição de titular, e CARLA ROBERTA DE OLIVEIRA, na condição de suplente, como representantes do Conselho Tutelar de Valentim Gentil;

VI - LIZANIA GORETE GIOVA DA SILVA, na condição de titular, e SUELI CALIN MILAM, na condição de suplente, como representantes da Pastoral da Criança de Valentim Gentil;

§ 1º - Os membros titulares do Conselho Municipal da Primeiríssima Infância e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 2 [dois] anos, a partir de 1º de fevereiro de 2017, podendo ser renovado.

§ 2º - Os membros suplentes substituirão os membros titulares nas suas ausências e afastamentos temporários, e no caso de vacância, para exercer o restante do mandato.

§ 3º - A eleição para o cargo de Presidente do Conselho Municipal da Primeiríssima Infância será feita pelos próprios membros, escolhendo um de seus pares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de fevereiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.633, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e constituição de comissão processante.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 251

Página 3 de 6

no uso das atribuições legais previstas no artigo 170 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.960, de 13 de outubro de 2011, e,

CONSIDERANDO o apurado na Sindicância Administrativa n.º 01/2016, bem como a necessidade de apuração de responsabilidade de servidora por infração praticada no exercício de suas atribuições, assegurada a ampla defesa, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, JOSIANI DA CRUZ BELEM Risetto, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, e CAMILA DO LIVRAMENTO MEDEIROS, ocupante do cargo efetivo de especialista em gestão de saúde, todas do quadro de pessoal do Município de Valentim, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de até 60 dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2017, conforme consta na Sindicância Investigativa n.º 01/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de fevereiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], na data de 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: 8LEWQE UW

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO: 003/2014 - 3º TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 010/2014

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

CONTRATADA: SCAM – SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA

CLÁUSULA I: Conforme prevê o item 5.7, o valor do contrato fica reajustado em 7,19% (sete vírgula dezenove por cento), passando assim o mesmo a ter o valor de R\$ 53.051,28 (cinquenta e três mil cinqüenta e um reais e vinte e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 4.420,94 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA II: Conforme prevê o item 6.1 do contrato, fica o prazo de vigência prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 01 de fevereiro de 2017, podendo a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os limites legais para aditivo ao instrumento contratual.

CLÁUSULA III: Com exceção da alteração havida por este Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2014, celebrado em 28/01/2014, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2017

SIGNATÁRIOS: ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, PELO CONTRATANTE

EDEMILSON GOMES SILVA, PELA CONTRATADA

Valentim Gentil/SP, 31 de janeiro de 2017.

ADILSON JESUS PERES SEGURA

Prefeito Municipal

Código Localizador: WBIAE2NH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 251

Página 4 de 6

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO DESERTO

Pregão Presencial nº 002/2017

Processo nº 002/2017

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados em participar do Pregão Presencial nº 002/2017, destinado à Contratação de empresa para prestação dos serviços médicos em regime de plantão presencial de 12 (doze) horas na Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil..

Valentim Gentil/SP, 06 de fevereiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Código Localizador: XN1IX/IM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 251

Página 5 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.00.00	IPTU	0,00	1.216,66	1.216,66
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	0,00	22.787,75	22.787,75
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	0,00	717,12	717,12
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	0,00	81.178,29	81.178,29
1113.05.00.00	ISS	0,00	51.418,15	51.418,15
1113.05.00.02	ISS - SIMPLES NACIONAL	0,00	13.243,84	13.243,84
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV.	0,00	3.963,84	3.963,84
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
1121.27.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁRIO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	2.456,25	2.456,25
1121.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
1121.32.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	0,00	68,51	68,51
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	0,00	100,00	100,00
1122.12.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.068,20	1.068,20
1122.21.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	166,40	166,40
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	0,00	1.153,40	1.153,40
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	222,28	222,28
Sub Total		0,00	179.760,69	179.760,69
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	0,00	836.902,39	836.902,39
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	0,00	2.718,57	2.718,57
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	2.746,19	2.746,19
Sub Total		0,00	842.367,15	842.367,15
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	0,00	671.258,89	671.258,89
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	0,00	546.219,84	546.219,84
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	0,00	3.954,98	3.954,98
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	9.987,36	9.987,36
Sub Total		0,00	1.231.421,07	1.231.421,07
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	0,00	79,55	79,55
1911.39.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ITBI	0,00	24,36	24,36
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	0,00	259,72	259,72
1911.40.00.01	MULTAS JUROS DE MORA ISS - SIMPLES NACIONAL	0,00	58,58	58,58
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	46,86	46,86
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DÍVIDA ATIVA - IPTU	0,00	1.814,63	1.814,63
1913.12.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ITBI	0,00	0,00	0,00
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ISS	0,00	62,60	62,60
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	926,55	926,55
Sub Total		0,00	3.272,85	3.272,85



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 251

Página 6 de 6



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro

CONSOLIDADO

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	0,00	18.212,06	18.212,06
1931.12.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	0,00	613,25	613,25
1931.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – PRINCIPAL	0,00	9.847,93	9.847,93
Sub Total		0,00	28.673,24	28.673,24
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	-412.760,16	-412.760,16
Sub Total		0,00	-412.760,16	-412.760,16
Total		0,00	1.872.734,84	1.872.734,84

VALENTIM GENTIL, 31 de janeiro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS
CONTADOR - CRC 1SP 230928/O-0

MÁRIO SÉRGIO VICENTE
SECRETARIO DE FINANÇAS

Código Localizador: TGNE6QDH